

## LEI Nº 913/2020

*Altera a organização administrativa do Município de Castro Alves/BA e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA**, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados novos cargos de provimento temporário, no âmbito da estrutura administrativa do Município de Castro Alves/BA, nos termos dos anexos I e II.

§1º - Os cargos elencados nos anexos I e II podem ser supridos por meio de contratação de serviços via processo seletivo simplificado consiste no estabelecimento de vínculo jurídico-administrativo pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, admitida uma única prorrogação, por igual período, podendo ser subdividido em etapas compatíveis com a necessidade do serviço a ser executado, de acordo com interesse, necessidade e conveniência da administração pública municipal, admitida a possibilidade de recontração de pessoa admitida, desde que o somatório das etapas de contratação não ultrapasse o prazo de 72 (setenta e dois) meses.

§2º - A contratação a que alude o §1º poderá ser suspensa unilateralmente quando a administração municipal reputar necessário, de acordo com o seu interesse e conveniência.

§3º - O processo seletivo simplificado a que alude o §1º terão suas etapas e critérios de seleção definidos em edital específico.

§4º - O candidato aprovado fora do número de vagas previstas no edital não possui direito líquido e certo à contratação, cujo preenchimento está sujeito a juízo de conveniência e oportunidade da Administração.

§5º - O candidato aprovado dentro do número de vagas será convocado no período de validade do certame, no momento mais conveniente e oportuno à administração pública, não havendo que se falar em data certa e determinada durante tal lapso temporal.

**Art. 2º.** Para os cargos existente e vagos da estrutura administrativa municipal, fica a administração pública municipal autorizada a proceder à contratação temporária, nos moldes do §1º do art. 1º desta lei, em decorrência do contexto social e/ou econômico-financeiro, que torne desvantajoso o provimento efetivo de cargos.

**Art. 3º.** Os arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 771/2017, passam a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos estabelecidos nesta lei ou em lei especial.

**Art. 2º** Considera-se para fins desta lei, necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I – Contratação de pessoal em razão de calamidade pública e/ou de situação de emergência;
- II – Combate surtos endêmicos;
- III – Admissão de professor substituto;

IV – Contratação de pessoal para desempenho de atividades que não tenham sido suficientemente providas pela nomeação de candidatos aprovados em concurso público, enquanto não for realizado novo concurso;

V – Prestação de serviços cuja não execução possa implicar em prejuízo para a Administração, paralisação ou deficiência do funcionamento administrativo, ou ainda, solução de continuidade ao atendimento e à saúde da população.

VI – Atendimento de situações cuja natureza ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo da prestação dos serviços, a exemplo do recrutamento de pessoal para projetos ou programas específicos decorrentes de celebração de convênios, ajustes ou parcerias por parte do Município, tais como NASF, CAPS, CREAS, CRAS, Centro de Convivência, Programa Criança Feliz, SAMU, além de realização de pesquisas, recenseamento.

VII – Desenvolvimento de programas ou projetos custeados através de financiamento tripartite ou bipartite, criados pela União ou pelo Estado da Bahia.

VIII – Contratação de pessoal em cargos cuja natureza não exija o provimento efetivo, por constituir atividades meio.

IX – Contratação de pessoal para cargos em extinção ou vagos, que torne desvantajoso o provimento efetivo, em decorrência do contexto social e/ou econômico-financeiro;

X - Outras hipóteses previstas em lei ou ato normativo municipal.

**Art. 4º.** Fica autorizado o Chefe do Executivo a regulamentar esta Lei mediante Decreto.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes nas respectivas secretarias, ficando autorizado o Poder Executivo a fazer as alterações necessárias na Lei Orçamentária para adequação ao quanto estabelecido nesta Lei.

**Art. 6º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castro Alves, 05 de maio de 2020.



**THIANCLE DA SILVA ARAÚJO**

*Prefeito Municipal*

**ANEXO I**

**CARGOS CRIADOS E VAGAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>
Apanhador de resíduos	20
Auxiliar de obras e serviços	35
Supervisor de obras e serviços	06
Operador de veículo de grande porte	10
Fiscal de bens e serviços públicos	06
Motorista de veículo de grande porte	15
Motorista de veículo de pequeno porte	20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>
Assistente Social - CAPS	02
Assistente Social - NASF	02
Atendente de recepção	20
Auxiliar de consultório	15
Auxiliar de limpeza	20
Farmacêutico	04
Fisioterapeuta	04
Psicólogo - CAPS	02
Psicólogo - NASF	02
Motorista de veículo pequeno porte	20
Técnico de enfermagem	15

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	VAGAS
Professor de educação de jovens e adultos	20
Professor de anos iniciais	40
Professor de anos finais	40
Auxiliar de classe	40
Monitor de Transporte	40
Monitor de Transporte 20 horas	40
Auxiliar de creche	40
Motorista de veículo de pequeno porte	20
Nutricionista	04
Carregador / entregador	06
Auxiliar de secretaria escolar	20
Coordenador pedagógico	20
Auxiliar de copa e cozinha	20
Auxiliar de limpeza	40
Motorista de ônibus escolar	30

## ANEXO II

### DESCRIÇÃO DOS CARGOS / CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

**APANHADOR DE RESÍDUOS**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REQUISITOS:** Alfabetização.

**Descrição** – Executar serviços de remoção de lixo, varrição e limpeza nas ruas, parques, praças, escadas, passeios públicos e logradouros públicos, acondicionando o lixo em sacos. Conservar a limpeza de ruas e logradouros públicos por meio das varrições. Varrer e remover o lixo das ruas, avenidas, praças, e logradouros públicos. Limpar lixeiras. Acondicionar o lixo em sacos de lixo. Amontoar detritos e fragmentos. Executar outras atividades de acordo com a necessidade da área. Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

**AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REQUISITOS:** Alfabetização.

**Descrição** – Executar tarefas dentro das diversas áreas de manutenção dos bens públicos, conforme orientação recebida do superior imediato, obedecendo a normas de segurança. Auxiliar em reformas e manutenção de alvenaria, calçamento, pavimentação e limpeza de esgotos e congêneres; Efetuar capina nos locais estabelecidos, utilizando roçadeiras, pás, enxada, vassoura e demais equipamentos similares obedecendo às normas de segurança. Executar serviço de capina (com roçadeira ou com enxada) e pintura de meio-fio em diversos lugares da cidade, ruas pavimentadas, rodovias, parques e praças. Auxiliar em serviços simples de jardinagem: preparar canteiros, regar plantas, trabalhar com podas, etc. Auxiliar na construção ou conserto de estruturas e objetos em madeira ou ferro. Atuar em serviços de limpeza em geral. Executar outras tarefas de acordo com a necessidade da área. Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

**SUPERVISOR DE OBRAS E SERVIÇOS**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REQUISITOS:** Alfabetização.

**Descrição** – Supervisionar a execução de tarefas dentro das diversas áreas de manutenção dos bens públicos. Supervisionar reformas e manutenção de alvenaria, calçamento, pavimentação e limpeza de esgotos e congêneres; Fiscalizar os prepostos da municipalidade quando da capina nos locais estabelecidos. Supervisionar os serviços de jardinagem. Supervisionar os auxiliares da municipalidade na construção ou conserto de estruturas e objetos em madeira ou ferro. Supervisionar os serviços de limpeza em geral. Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

**MOTORISTA DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação Categoria D.

**Descrição** – Dirigir veículos tipo caçamba ou similar transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança. Cumprir escala de trabalho. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos

reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

#### **OPERADOR DE VEÍCULO DE GRANDE PORTE**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação Categoria D. Certificado de curso.

**Descrição** - Opera máquinas providas de pá mecânica, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares; Opera máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas; Opera máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas; Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; Informa defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção; Executa a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; Faz a recuperação, conservação e readequação de estradas; Retira entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

#### **MOTORISTA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.

**Descrição** – Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança. Cumprir escala de trabalho. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

#### **FISCAL DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REQUISITOS:** Ensino médio (antigo segundo grau).

**Descrição** - Fiscalizar e vistoriar todos os prédios e estabelecimentos públicos no território municipal, adotando medidas de correção de irregularidades. Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato. Auxiliar na execução de serviços de guarda e vigilância dos bens e serviços públicos municipais, zelando por sua conservação e comunicando a seus superiores, qualquer irregularidade. Executar outras tarefas correlatas a critério do superior imediato.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **ASSISTENTE SOCIAL - CAPS**

**CARGA HORÁRIA:** 40h

**REQUISITOS:** Diploma de ensino superior na área (ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico).

**Descrição** – Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos

básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade. Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; Elaborar e emitir pareceres sócio-econômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; - Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Executar tarefas afins. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

#### **ASSISTENTE SOCIAL - NASF**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REQUISITOS:** Diploma de ensino superior na área (ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico).

**Descrição** – Presta serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade. Estuda e analisa as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Aconselha e orienta indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; Ajuda as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde; Elabora diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; Assiste as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; Organiza programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; Elabora e emite pareceres sócio-econômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; Participa de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

#### **ATENDENTE DE RECEPÇÃO**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REQUISITOS:** Ensino médio (antigo segundo grau).

**Descrição** – Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração, para atender solicitações e necessidades da unidade. Conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los nas unidades; Controlar frequência, registrar as horas trabalhadas e as ocorrências diárias; encaminhar ao setor competente os documentos pessoais dos funcionários, auxiliar nas solicitações de materiais e relatórios de bens móveis; fazer o controle patrimonial de bens; executar pedidos de compras de material de consumo e permanente para execução das atividades do setor; Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, receber e transmitir mensagens telefônicas e fax; receber, coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; operar, abastecer, regular, efetuar limpeza periódica de máquina copiadora, controlar requisições de máquina copiadora, receber e assinar recibo de material de consumo, correios, reprografia e outros. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

#### **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REQUISITOS:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

**Descrição** – Recepciona as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços. Efetua o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais; Recebe os pacientes com horário previamente marcados, procurando identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; Auxilia o profissional, no atendimento aos pacientes; Faz a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; Zela pela boa manutenção de equipamentos e peças; Prepara, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados; Colabora com limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

#### **AUXILIAR DE LIMPEZA**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto.

**Descrição** – Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; Fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

#### **FARMACÊUTICO**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REQUISITOS:** Diploma de ensino superior na área (ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico).

**Descrição** – Fornece medicamentos de acordo com prescrições médicas, interpretando as instruções



de uso dos produtos e repassando aos pacientes, bem como supervisiona a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto o uso de produtos farmacêuticos. Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado; Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais; Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição; Orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes; Assessora as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica; Fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos; Controla o estoque a compra de medicamentos, assim como, o prazo de validade dos mesmos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

### **FISIOTERAPEUTA**

**REQUISITOS:** Diploma de ensino superior na área (ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico).

**Descrição** – Tratar sequelas de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesiologia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados. - Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais; - Fazer pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; - Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular-cerebral e outros; - Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto; - Prestar atendimento à pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses; - Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; - Manipular aparelhos de utilidade fisioterápica; Controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos; - Supervisionar e avalia atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; - Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

### **PSICÓLOGO – CAPS**

**REQUISITOS:** Diploma de ensino superior na área (ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico).

**Descrição** – - Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional. - Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; - Elaborar e aplicar testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; - Prestar atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; - Diagnosticar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros

distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; - Participar de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação; - Colaborar nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; - Participar na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; - Encarregar-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura; - Participar da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal; - Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

### **PSICÓLOGO – NASF**

**REQUISITOS:** Diploma de ensino superior na área (ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico).

**Descrição** – Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional. Avalia pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados; Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada; Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais; Participa das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal; Diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente; Participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação; Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência; Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos; Encarrega-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura; Participa da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal; Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

### **MOTORISTA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.

**Descrição** – Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança. Cumprir escala de trabalho. Verificar o funcionamento de equipamentos de

sinalização sonora e luminosa. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

#### **TÉCNICO EM SAÚDE**

**REQUISITOS:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente e curso técnico em enfermagem.

**Descrição** – Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência. Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem como procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; Atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; - Preparar e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa; Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; Orientar o paciente no período pós-consulta; Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**REQUISITOS:** Diploma de ensino superior (ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico) em licenciatura plena ou Formação Técnica em Magistério.

**Descrição** – Planejar aulas com antecedência e elaborar registros reflexivos; - Ministras aulas e ser responsável pela garantia do processo ensino-aprendizagem; Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Departamento Municipal de Educação responsável pela gestão da educação; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Integrar-se nas atividades relativas ao processo ensino aprendizagem e Projeto Político Pedagógico da Escola; Exercer funções relacionadas com a administração ou planejamento e orientação do processo didático; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefas de recuperação contínua dos alunos com baixo rendimento escolar; Participar de reuniões de trabalho; Desenvolver pesquisas educacionais; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade, de

acordo com o planejamento proposto pela Unidade Escolar; Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Cumprir a hora-atividade no âmbito da unidade escolar; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato; Ser assíduo e pontual, ter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

#### **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**REQUISITOS:** Diploma de ensino superior (ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico) em licenciatura plena ou Formação Técnica em Magistério.

**Descrição** – participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

#### **PROFESSOR DE ANOS FINAIS**

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**REQUISITOS:** Diploma de ensino superior (ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico) em licenciatura plena ou Formação Técnica em Magistério

**Descrição** - participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir Plano de Trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente; estabelecer mecanismos de avaliação de acordo com a Proposta Pedagógica; organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

**AUXILIAR DE CLASSE****CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais**REQUISITOS:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.**Descrição** – Auxiliar o professor; participar do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento, registro e avaliação, participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias; viabilizar ações que garantam os direitos da criança, realizar ações que promovem o educar e o cuidar de forma indissociável; assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, as famílias e os demais profissionais; participar das discussões educativo-pedagógicas propostas pela unidade educativa; desenvolver atividades que estejam de acordo com o projeto político pedagógico da unidade educativa e pela Secretaria Municipal de Educação. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.**MONITOR DE TRANSPORTE****CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto,**Descrição** – Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Executar tarefas afins; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.**AUXILIAR DE CRECHE****CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais**REQUISITOS:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.**Descrição** – Selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação; distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança; estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária; participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento. Observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.); realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários, entre outros; acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança; desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas; participar da manutenção das condições ambientais. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.**MOTORISTA DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE****CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação Categoria B.

**Descrição** – Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança. Cumprir escala de trabalho. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

#### **NUTRICIONISTA**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REQUISITOS:** Diploma de ensino superior (ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico).

**Descrição** – Exercer as suas atribuições na alimentação escolar, planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição. Realizar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

#### **CARREGADOR / ENTREGADOR**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REQUISITOS:** Alfabetização.

**Descrição** – Organizar, selecionar, realizar carregamento e entrega da alimentação escolar. Carga e descarga, recebimento, conferência, separação e armazenagem de coisas em geral. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

#### **AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REQUISITOS:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

**Descrição** – Auxiliar no processo de matrícula de alunos; organizar documentos e arquivos, verificar documentação de alunos; preencher relatórios, transferências, históricos, boletins etc. Descrição da Função: Procurar garantir em sua escola que as matrículas sejam feitas de acordo com as normas; consultar sempre a documentação de apoio, para efetuar as matrículas corretas; atender para que os serviços de secretaria, sejam feitos rigorosamente em dia, mesmo nos períodos de férias; providenciar atendimento individual aos alunos tendo em vista os dados coletados na matrícula; atender as transferências, analisando se estão dentro da legislação em vigor; procurar preencher com clareza e precisão os relatórios, ficha individual, histórico, boletins; manter contatos internos e externos, visando prestar e obter informações e confirmando horários de reuniões, entrevistas e demais compromissos pela chefia; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

#### **COORDENADOR PEDAGÓGICO**

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**REQUISITOS:** Diploma de ensino superior em pedagogia (ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico).

**Descrição** – Fazer acompanhamento pedagógico de instituições educacionais e prestar assessoria na implementação de políticas e estratégias de ensino; Supervisionar, inspecionar e construir estratégias para formação docente; Coordenar e fiscalizar as atividades de seus subordinados; Exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas; Acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos da instituição de ensino, tanto individual quanto coletivamente, avaliar o rendimento escolar dos estudantes e buscar a causa de possíveis problemas, coordenar o

planejamento de projetos e atividades pedagógicas, realizar orientação pedagógica aos professores, Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos do Departamento Municipal de Educação responsável pela gestão da educação; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Integrar-se nas atividades relativas ao processo ensino aprendizagem e Projeto Político Pedagógico da Escola; Exercer funções relacionadas com a administração ou planejamento e orientação do processo didático; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefas de recuperação contínua dos alunos com baixo rendimento escolar; Participar de reuniões de trabalho; Desenvolver pesquisas educacionais; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade, de acordo com o planejamento proposto pela Unidade Escolar; Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

#### **AUXILIAR DE COPA E COZINHA**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REQUISITOS:** Alfabetização

**Descrição** – Zelar pela limpeza e organização da cozinha; Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias; Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha; Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados; Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

#### **AUXILIAR DE LIMPEZA**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REQUISITOS:** Alfabetização

**Descrição** – Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; Fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

#### **MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR**

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**REQUISITOS:** Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação Categoria D.

**Descrição** – Dirigir veículos tipo Ônibus Escolar ou similar transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança. Cumprir escala de trabalho. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.